

**VALORES ARRECADADOS E ATRIBUÍDOS AO
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS
FUNDOMAQ**

PERÍODO: MAIO DE 2023

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	Departamento de Produção Agropecuária	Departamento de Construção e Conservação das Vias Rurais
NOME DOS GESTORES RESPONSÁVEIS PELO FUNDOMAQ	Luís Felipe Leite Sabino de Oliveira	Wilson Gomes dos Santos
VALOR UNITÁRIO DO CUSTO DA HORA/MÁQUINA TRABALHADA DA PATRULHA MECANIZADA EM PROPRIEDADES PARTICULARES RURAIS	Aba Valores hora/máquina (ANEXO)	Aba Valores hora/máquina (ANEXO)
Nº DE HORAS TRABALHADAS/MÊS PELA PATRULHA MECANIZADA NO ATENDIMENTO DE PROPRIEDADES PARTICULARES RURAIS	30:00 horas/trabalhadas/mês	00:00 horas/trabalhadas/mês
VALORES QUE ESTÃO SENDO DESTINADOS AO FUNDOMAQ	R\$ 6.852,58	R\$ 0,00
ORIGEM	18 Ordens de Serviços	00 Ordem de Serviço
RENDIMENTO DO MÊS	R\$ 1.429,62	
Nº DE HORAS TRABALHADAS/MÊS PELA PATRULHA MECANIZADA NO ATENDIMENTO DE PATRIMÔNIOS PÚBLICOS ISENTO DE PAGAMENTO	-	Foram priorizadas as estradas vicinais do Município
ORIGEM	-	-
RETIRADAS E COMPROVAÇÃO DE VALORES:	-	
ORIGEM DAS RETIRADAS:	Débito de Serviço de Cobrança Bancária	R\$ 33,30
OBS.: OS VALORES SÃO RELATIVOS AOS PAGAMENTOS EFETUADOS	-	-
	-	-
	-	-
SALDO DISPONÍVEL:	R\$ 166.882,47	

ANEXO DOS VALORES DA HORA/MÁQUINA

DECRETO Nº 3.816, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Dá nova redação ao Decreto nº1.247, de 20 de setembro de 2013 "Define os valores da hora/máquina da Patrulha Mecanizada, de que trata a Lei Municipal nº10.186/2007, que 'Cria o Programa de Atendimento Motomecanizado aos produtores rurais do Município de Uberaba' e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no art. 3º, da Lei Municipal nº10.186, de 09 de julho de 2007, que "Cria o Programa de Atendimento Motomecanizado aos produtores rurais do Município de Uberaba,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.247, de 20 de setembro de 2013, que "Define os valores da hora/máquina da Patrulha Mecanizada, de que trata a Lei Municipal nº 10.186/2007, que "Cria o Programa de Atendimento Motomecanizado aos Produtores Rurais do Município de Uberaba":

"Art.1º

I - Pá Mecânica (Carregadeira) - R\$95,00 (noventa e cinco reais) hora/máquina;

II - Motoniveladora (Patrol) - R\$162,00 (cento e sessenta e dois reais) hora/máquina;

III - Retro Escavadeira - R\$113,00 (cento e treze reais) hora/máquina;

IV - Trator de Esteira - R\$182,00 (cento e oitenta e dois reais) hora/máquina;

.....

VI - Caminhão Trucado com Caçamba - R\$790,00 (setecentos e noventa reais) dia;

VII - Trator Agrícola Pequeno - R\$80,00 (oitenta reais) hora/máquina;

VIII - Trator Agrícola Grande - R\$115,00 (cento e quinze reais) hora/máquina;

IX - Rolo Compactador - R\$780,00 (setecentos e oitenta reais) dia;

X - Caminhão Caçamba Toco - R\$560,00 (quinhentos e sessenta reais) dia;

XI - Caminhão Pipa - R\$815,00 (oitocentos e quinze reais) dia.

....." (NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso V do art. 1º do Decreto nº1.247 de 2013.

Uberaba (MG), 31 de março de 2023.

ELISA GONÇALVES ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

AGNALDO JOSÉ DA SILVA

Secretário do Agronegócio

15/06/2023